

CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A. - ECOPONTE

CNPJ/MF n.º 22.163.297/0001-49

NIRE 33.300.315.993

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 31 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - ECOPONTE ("Companhia"), na Rua Mário Neves, No. 01, Ilha da Conceição, CEP 24050-290, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica.

Mesa: Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti.

Ordem do dia: Deliberar sobre a ratificação da autorização para celebração do Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados CTR-CT 00001/19, firmado em 21 de janeiro de 2019, entre a Companhia e a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS"), cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de suporte administrativo; controladoria econômico financeira; pessoal e recursos humanos; finanças; planejamento financeiro; suprimentos; tecnologia; automação; sistemas elétricos; e engenharia, com vigência até 31 de dezembro de 2019 ("Contrato de Compartilhamento").

Deliberações: Nos termos do inciso VII do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros ratificaram a autorização para a celebração do Contrato de Compartilhamento com a ECS.

Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Niterói, 31 de janeiro de 2019. Presidente: Nicolò Caffo. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Caffo e José Carlos Cassaniga.

*(Página de assinaturas da ata de reunião do conselho de administração da Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. –
ECOPONTE, realizada em 31 de janeiro de 2019 às 14:00 horas).*

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcello Guidotti
Secretário da Mesa